

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 771, DE 2022

Denomina “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Autor: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

Relator: Deputado AIRTON FALEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 771, de 2022, do Senhor Deputado Leônidas Cristino, denomina “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará. Este é o teor da emenda e do art. 1º, enquanto o art. 2º prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na CVT, o projeto de lei foi aprovado em 21 de novembro de 2022.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 771, de 2022, do Senhor Deputado Leônidas Cristino, denomina “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.



A homenagem ao conhecido cantor, instrumentista e compositor Belchior (1946-2017) é recoberta de mérito. Na Justificação da proposição, o Autor esclarece que “o terminal ao qual pretendemos denominar por meio dessa homenagem foi inaugurado em 2014 com o objetivo de fomentar o turismo no Ceará, servindo de porta de entrada para viajantes nacionais e internacionais. Sua arquitetura se destaca pela ousadia de suas linhas e perfeita harmonização com a Enseada do Mucuri. O homenageado, da mesma forma, sempre exaltou o Ceará em sua obra e apresentou o Mucuri para o mundo, por meio da canção homônima”.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 771, de 2022, do Senhor Deputado Leônidas Cristino.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado AIRTON FALEIRO
Relator

